TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 01 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, MARGARETH DE OLIVEIRA RENZI, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1011045-43.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Parque Arpoador

Executado: Manoella Patti Barbosa

Vistos

Ante a manifestação do exequente de fls. 53, nestes autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais** que **Parque Arpoador**promove contra **Manoella Patti Barbosa**, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, homologo, ainda, a desistência do prazo recursal.

Nos termos do artigo 90, parágrafo 3°, do Código de Processo Civil fica a executada isenta do recolhimento das custas processuais remanescentes.

Certifique-se o transito em julgado, arquivando-se os autos em definitivo.

P.I.

Araraquara, 01 de outubro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)